



Assim como, Governo Regional.  
Ajuda. 13-12-2022

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Horta
		160	13/12/2022
N.º Proc.			

**ASSUNTO: Projeto de Resolução – Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

O Grupo Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores".

Solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup>, de acordo com o Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução acima citado, tendo em conta a urgência em resolver o objeto da iniciativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

Paulo Estêvão



ALRAA  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Considerando que a Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (CERRALRAA) foi constituída pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho;

Considerando que na mencionada iniciativa legislativa consta que «No prazo de seis meses a contar da data da sua constituição, a Comissão para a Reforma do Regimento apresenta ao Plenário o respetivo relatório» [cf. artigo 4.º];

Considerando que o referido prazo foi prorrogado através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro;

Considerando que urge, pela dimensão da missão a cumprir pela CERRALRAA, proceder a uma nova prorrogação do prazo em apreço, para que o grupo de trabalho entretanto constituído possa consensualizar as diversas iniciativas apresentadas, para além do imprescindível acompanhamento e negociação de muitas dessas propostas junto da Assembleia da República;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP, BE e PPM e as



ALRAA

Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Representações Parlamentares do CH, IL e PAN propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

### Artigo único

O prazo para apresentação em Plenário do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho, alterado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro, é prorrogado por 4 meses.

Horta, 13 de dezembro de 2022

Os Deputados,

*[Handwritten signature of Vasco Cordeiro]*

Vasco Cordeiro

*[Handwritten signature of João Bruto da Costa]*

João Bruto da Costa

*[Handwritten signature of Rui Martins]*

Rui Martins



ALRAA

Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

António Lima

Paulo Estêvão

José Pacheco

Nuno Barata

Pedro Neves